



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 6/2024 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 6 de março de 2024.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus Uruçuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura de inscrições para seleção de MONITORES remunerados com vistas à assistência de aluno

(a) com necessidades educacionais específicas, bem como, para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva, com vigência para o ano letivo de 2024. Este certame destina-se aos estudantes do IFPI Campus Uruçuí, regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduações, conforme Quadro II, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 035/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 10 de junho de 2014, e resolução 014/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

1. 1. Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, junto aos/às estudantes com necessidades educacionais específicas que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo (a) mesmo(a), relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência. 1.2 Auxiliar no acompanhamento, comunicação e transcrição dos conteúdos ministrados pelos professores, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no campus Uruçuí/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades educacionais específicas matriculados nos cursos presenciais do Campus Uruçuí. 1.3. Realizar o atendimento de acordo com os horários a serem definidos pela Coordenação do NAPNE do campus Uruçuí, respeitando a necessidade e carga horária do aluno assistido. 1.4. Estimular aos/às estudantes quanto ao interesse pela educação inclusiva e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística; 1.5. Propiciar aos/às estudantes maior aprofundamento do conhecimento nas disciplinas do eixo pedagógico em que estuda; 1.6. Oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa; 1.7. Prestar suporte aos professores no desenvolvimento das práticas pedagógicas inclusivas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio com adaptações e/ou flexibilizações necessárias, com o fim de promover a acessibilidade e aprimorar o processo de ensino e aprendizagem; 1.8. Favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito de estudantes com necessidades educacionais específicas;

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES - QUADRO 1:

ATIVIDADE/EVENTO	PERÍODO	LOCAL
------------------	---------	-------

Publicação do Edital	07/03/2024	Site do IFPI e mural do campus Uruçuí
Período de Inscrições	07,08 e 11 de março 2024 (14h às 19h)	Sala do NAPNE
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	12/03/2024	Mural do campus Uruçuí
Entrevista	13/03/2024	Sala do NAPNE
Resultado	14/03/2024	Mural do campus Uruçuí
Recurso	15/03/2024	Sala do NAPNE
Resultado final	18/03/2024	Site do IFPI e mural do campus Uruçuí

3. DAS VAGAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

3.1 Para o ano letivo de 2024, o campus Uruçuí disponibilizará 02 (duas) vagas de monitores 05 (cinco) vagas cadastro de reserva (CR), com bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, distribuídas de acordo com o Quadro II e 02 (duas) vagas de monitoria voluntária.

Quadro 2: Distribuição de vagas de monitorias

Necessidade a ser atendida	Turno de atendimento	Requisitos	Vagas	Cadastro reserva	Carga horária semanal	Valor da Bolsa
Deficiência física	Manhã	Ser regularmente matriculado e cursando, no mínimo, o 4º período (quarto semestre) em um dos cursos de graduações do IFPI/campus Uruçuí	02	05	12h	350,00
Deficiência intelectual	Tarde					
Deficiência auditiva	Noite		02		6h	Monitoria Voluntária
Transtornos do neurodesenvolvimento/Autismo, TDAH	(a definir)					

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar às bolsas de Monitoria estudantes do Campus Uruçuí/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser regularmente matriculado e estar cursando, no mínimo, o 4º período (quarto semestre) em um dos cursos de graduações do IFPI/campus Uruçuí, conforme o quadro II do item 3.1.

4.1.2. Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas do estudante com necessidade educacional específica, para as quais for selecionado.

4.1.3. Não possuir outra modalidade de Bolsa (outros tipos de monitoria, PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC IT, Benefícios Permanente, PIBID, Residência, Atleta, Cultura e outros).

4.1.4. Ter afinidade em trabalhar com pessoas com necessidades educacionais específicas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na sala do NAPNE, conforme cronograma (Quadro I)

5.2. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

5.3. Cópia de RG e CPF;

5.4. Declaração de matrícula e Histórico Escolar

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado análise de rendimento do Histórico Escolar e mediante entrevista com todos os candidatos, a qual levará em consideração à disponibilidade para se dedicar à monitoria, conhecimento básico sobre inclusão, envolvimento em atividades inclusivas.

6.2 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos estabelecidos nesse edital.

6.3. O Resultado final será definido com base na média do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e na Entrevista, ambos em uma escala de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 em uma das etapas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar os (as) alunos (as) com necessidades educacionais específicas em tarefas pedagógicas, científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e demais atividades essenciais ao bem-estar dos alunos assistidos, nos turnos e contra turnos dos mesmos.

- 7.2. Constituir um elo entre professores e aluno com necessidades educacionais específicas, visando o melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- 7.3. Assessorar o (a) aluno (a) com necessidades educacionais específicas em atividades essenciais ao seu bem estar, tais como: comunicação, locomoção e atividades acadêmicas;
- 7.4. Ter assiduidade e disciplina nas atividades de monitoria;
- 7.5. Firmar Termo de Compromisso junto ao NAPNE;
- 7.6. Disponibilizar 12h/semanais para a participação na monitoria, no caso do monitor bolsista e 6h/semanais para monitoria voluntária .
- 7.7. Comparecer a reuniões quinzenais e mensais de orientação e acompanhamento com a equipe do NAPNE;
- 7.8. Prestar assistência aos alunos do eixo para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas, cumprindo o cronograma de aulas de reforço elaborado em conjunto com a equipe do NAPNE, a serem realizadas virtual e/ou presencialmente, de acordo com as circunstâncias necessárias;
- 7.9. Prestar suporte aos professores no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem, planejando e realizando adaptações e adequações de materiais e recursos sob a orientação da equipe do NAPNE, professores e equipe pedagógica;
- 7.10. Registrar no diário de bordo o acompanhamento dos estudantes, informar sistematicamente sobre a frequência e o desempenho dos estudantes assistidos na monitoria, para fins de apoio na definição de estratégias;
- 7.11. Zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática, no que diz respeito aos deveres dos discentes, responsabilizando-se pela conservação dos materiais e equipamentos e pelo sigilo de informações fornecidos pelo NAPNE, pelo Professor, pelo orientador ou pelo estudante;
- 7.12. Informar sobre Trancamento de Matrícula, geral ou parcial, e quaisquer modificações no cronograma, com o objetivo de evitar prejuízo de suas atividades de monitoria;
- 7.13. Devolver os materiais e equipamentos emprestados pelo NAPNE, pelo Professor, pelo orientador, ou pelo estudante, até o último dia do período letivo;
- 7.14. Comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, oficializando sua desistência da monitoria junto ao NAPNE, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão;
- 7.15. Registrar a frequência mensal;
- 7.16. Apoiar na realização e participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades da monitoria.

8. É VETADO AO MONITOR

8.1. Ministras aulas teóricas ou práticas;

8.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico- administrativos em educação do IFPI;

8.3. Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

8.4. Causar constrangimento aos alunos assistidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

9.2. Nos três primeiros meses será feito uma análise mensal junto ao monitor e ao aluno assistido, a fim de investigar a qualidade da interação aluno assistido/monitor.

9.3. Em caso de não adaptação de uma das partes o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

9.4. A monitoria não gera vínculo empregatício com o IFPI;

9.5. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus Uruçuí/IFPI*.

ÁQUILA SALES DE SOUZA LUCAS

Coordenara do NAPNE

Campus Uruçuí/IFPI

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Diretor Geral

Campus Uruçuí/IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-CAMPUS URUCUI, em 06/03/2024 10:53:27.
- Aquila Sales de Souza Lucas, COORDENADOR(A) - FG1 - NAPNE/URU-CAMPUS URUCUI, em 06/03/2024 10:59:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247096

Código de Autenticação: ad294c7548

